



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 728/2015

INSTITUI A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O DIA DO DEFICIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Vila Valério, a “SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, a ser comemorada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

§ 1º - No dia 28 de agosto comemorar-se-á o “DIA DO DEFICIENTE”.

§ 2º - Referido evento deverá ser incluído no calendário de eventos do Município.

Art. 2º. O Município promoverá, com mais ênfase na semana a que se refere a presente Lei, atividades que visem fomentar uma maior compreensão e conscientização dos assuntos relacionados à deficiência, mobilizando a defesa da dignidade, dos direitos e bem-estar das pessoas deficientes e implantará políticas públicas que assegurem o atendimento de suas necessidades essenciais.

Art. 3º. O Município apoiará as organizações e movimentos sociais dotados de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, sediados em seu território, que prestem atendimento, exclusivamente, às pessoas consideradas deficientes, segundo a lei e que tenham por objetivos, dentre outros, a promoção e a defesa dos seus direitos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 06 de abril de 2015.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração